

# PLANO DE TRABALHO

## 1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA

1.1 – Origem do recurso: Emenda Impositiva Municipal
1.2 – Vereador: Tanise Sabino
1.3 – Ano: 2024
1.4 – Valor: R\$ 1000.000,00
1.5 – Objeto: Aquisição de veículo auto motor 4 portas

## 2 – IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE

Razão Social: Clínica Esperança de Amparo à Criança		CNPJ: 03473413000181	
Endereço: Rua Deodoro, 255	E-mail: projetos@clinicaesperanca.org	Site: www.clinicaesperanca.org	
Cidade: Porto Alegre	UF: RS	CEP: 91260-370	DDD/Telefone: 513407-2025
Nome do Representante Legal: Ana Tereza Taranger			
CPF: 284246620-91		DDD/Telefone: 51-980295274	
Endereço: Travessa Universina Nunes, 72 Apto 408		E-mail: projetos@clinicaesperanca.org	

## 3 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

<p>3.1 – Identificação e justificativa do objeto</p> <p>A Clínica Esperança de Amparo à Criança, é uma organização da Sociedade Civil, que atua no acolhimento institucional de crianças e adolescentes, de 0 a 18 anos, em situação de risco e/ou vulnerabilidade social. Sendo estes encaminhados pelo juizado da infância e juventude.</p> <p>Após o acolhimento a instituição passa a assegurar, isto é, tem a responsabilidade de oferecer ao acolhido todos os direitos sociais até então negados ou negligenciados, sendo eles: alimentação, saúde, educação, moradia, lazer, vestuário e afeto.</p> <p>E hoje, temos como missão acolher e proteger crianças e adolescentes em situação de extrema vulnerabilidade e risco social, prestando assistência biopsicossocial, sendo referência na garantia de seus direitos.</p> <p>Entre os direitos que precisam ser assegurados, citamos o direito a educação, segurança e preservação da integridade e identidade dos acolhidos. E para que estes direitos sejam assegurados de forma mais efetiva e eficaz, sentiu-se a necessidade de a instituição adquirir um veículo próprio para estes fins, visto que os demais veículos são específicos para doações, atividades externas da equipe técnica e atender as crianças das casas lar.</p> <p>A referida aquisição é importante, pois o deslocamento para escolas, consultas, atendimentos e visitas domiciliares geram um custo muito alto para instituição, hoje boa parte</p>
--

das saídas são realizados de aplicativo ou transporte público. Alguns atendimentos ocorrem em dias e horários muito próximos, onde o deslocamento, seja de transporte público ou aplicativo não permite o comprimento dos horários, gerando muitos transtornos e gastos. Benefícios econômicos e sociais também podem ser observados com a possibilidade da instituição ter um veículo próprio, sendo assim está aquisição justifica-se pela economia significativa que será gerada, o exercício da liberdade de ir e vir, além da possibilidade de adesivar o veículo, contribuindo significativamente para a segurança e proteção dos acolhidos.

É nosso dever oferecer proteção, segurança visto que a Instituição passa a ser a residência delas durante o período de acolhimento. De acordo com ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) no artigo 7º, diz: "São direitos da criança e do adolescente o direito a proteção a vida [...] a Clínica Esperança quanto Instituição, também precisa garantir esse direito.

### 3.2 – Período de execução:

a) Início: 30 dias após o recebimento do recurso

b) Término: 120 dias após o recebimento do recurso

### 3.3 – Descrição da realidade que será objeto da parceria e demonstração do nexo entre a realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas:

A Clínica Esperança atende 41 crianças e adolescentes, todos moram na instituição, e temos como missão acolher, proteger e garantir direitos de todos os acolhidos. E dentro de todos os direitos que precisamos garantir pontuamos: o direito a educação, à saúde e o lazer. E para atender todas as demandas de horário e localização a aquisição de um veículo torna-se fundamental pois, a maioria das escolas iniciam as suas atividades no mesmo horário, as consultas por vezes tem um intervalo curto em locais diferentes, onde o transporte de ônibus ou aplicativo se torna inviável, com relação ao lazer, que também é um direito fundamental, a instituição por vezes utiliza recursos com locação de vans ou aplicativos, e com a aquisição do veículo esse valor pode ser reduzido, sendo gasto somente o valor do combustível.

A instituição é fiscalizada por órgãos públicos e o cumprimento dos horários, evitar faltas nos atendimentos, consultas, vacinas, escolas e outras atividades é uma das nossas metas para que possamos cumprir com excelência a nossa missão de acolher e proteger crianças e adolescentes.

### 3.4 – Forma de execução das atividades e espaço físico onde será realizado o objeto:

O veículo adquirido pela Clínica Esperança permanecerá nas dependências da instituição, será utilizado internamente para atender as necessidades de deslocamento das crianças e adolescentes acolhidos. Dentre os espaços para a qual os acolhidos se deslocam podemos citar, escolas, postos de saúde, atendimentos, visitas familiares, passeios, eventos entre outras necessidades que surgirem no dia a dia.

at

#### 4 – METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas a serem atingidas:	Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas	Meios de verificação:
Aquisição de veículo automotor 4 portas	Ausência de atrasos ou faltas em compromissos, Crianças e adolescentes transportados em segurança	Fotos, vídeos, registro de saídas, notas fiscais, relatórios de km
Emplacamento do veículo +Placa	Veículo identificado Documentação em nome da instituição	Documento Fotos, vídeos, notas fiscais
IPVA	Guia de Pagamento	Consultas, documento físico, inspeção

#### 5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Ativ	Descrição da atividade	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1	Aquisição de veículo automotor 4 portas	X	X	X	X		-		-	-	-	-	-
2	Emplacamento + Placa			X									
3	IPVA				X								

#### 6 – PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

##### 6.1 – RECEITAS

Receitas	Valor

*at*

Emenda	(R\$) 100.000,00
...	
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

## 6.2 – DESPESAS

Natureza da despesa	Detalhamento	Valor
1. Serviços de terceiros	- (...)	(...) Subtotal:
2. Material de consumo	- (...)	(...) Subtotal:
3. Material permanente	- (...)	(...) Subtotal:
...	- (...)	(...) Subtotal:
<b>Outros (descrever)</b>		<b>Subtotal:</b>
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ (...)</b>

## 7 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Preencher os valores em Reais

Especificação	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
1. Serviços de terceiros						
2. Material de consumo						
3. Material permanente	100.000,00					
...						
<b>Outros (descrever)</b>						
Especificação	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1. Serviços de terceiros						
2. Material de consumo						
3. Material permanente						
...						
<b>Outros (descrever)</b>						
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 100.000,00</b>

*act*

Porto Alegre, 04 de novembro de 2024.

Ana Taranger

Ana Tereza Taranger

**Seu navegador da web (Chrome 126) está desatualizado.** Atualize seu navegador para ter mais segurança e velocidade, além da melhor experiência neste site.

Atualizar navegador

Ignorar



[www.LeisMunicipais.com.br](http://www.LeisMunicipais.com.br)

LEI Nº 10.138, DE 11 DE JANEIRO DE 2007.

## **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CLÍNICA ESPERANÇA DE AMPARO À CRIANÇA - CEACRI.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Nos termos da Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, e alterações posteriores, fica declarada de utilidade pública a Clínica Esperança de Amparo à Criança - CEACRI -, com sede e foro nesta Capital.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 11 de janeiro de 2007.

JOSÉ FOGAÇA  
Prefeito

MARILÚ MEDEIROS  
Secretária Municipal de Educação

CLÓVIS MAGALHÃES  
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 14/03/2007*

**Seu navegador da web (Chrome 126) está desatualizado.** Atualize seu navegador para ter mais segurança e velocidade, além da melhor experiência neste site.

[Atualizar navegador](#) [Ignorar](#)

---

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.473.413/0001-81</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/09/1999</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>CLINICA ESPERANCA DE AMPARO A CRIANCA - CEACRI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R DEODORO</b>	NÚMERO <b>255</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>91.260-370</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MORRO SANTANA</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO ALEGRE</b>	UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(051) 3861-715</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/09/1999</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/11/2024 às 17:57:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1